DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II - Nº 179 - PÁG. 01 - SEXTA-FEIRA - 01.11.2013

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 197/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, e item 11.12 do Edital nº. 001/2011, de 18 de agosto de 2011, de Concurso Público para provimento de regime Celetista do Município de Sabáudia.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado por 01 (um) ano o prazo de validade do Concurso Público para provimento de regime Celetista do Município de Sabáudia, nos termos do item 11.12 do Edital nº. 001/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 25 de outubro de 2013.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

LEI Nº 263/2013

Referenda o Convênio nº 463/2013 que celebram o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento SEAB e o Município de SABAUDIA, para o fim que especifica.

A Câmara Municipal de Sabaudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica referendado o Convenio nº 463/2013 protocolo SID 11.765.019-7 firmado entre o **MUNICIPIO DE SABAUDIA e a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO SEAB**, Referenda o Convênio 463/2013 celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Agricultura e dó Abastecimento e o Município de Sabáudia, Estado do Paraná, cujo convênio objetiva a aquisição de 18.260 Litros de óleo Diesel a serem utilizados na recuperação da trafegabilidade dos seguintes trechos: Estrada do Belançon – Trecho 1 (1,1 KM) e trecho 2 (0,7 Km), Estrada São José – Trecho 1 (1,6 KM), Estrada Jangada – Trecho 1 (2,4 Km), Estrada da Irmandade – Trecho 1 (2,0 KM) e Estrada Boa Esperança – Trecho 1 (1,5 Km)localizadas na zona rural do Município de Sabáudia, perfazendo um total de 9,3 quilômetros em consonância com as diretrizes ínsitas ao Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais – 2013.

Art. 2º. Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sabaudia, 31 de Outubro de 2013.

EDSON HUGO MANUEIRA Prefeito Municipal

LEI Nº 264/2013

Referenda o Convênio nº 587/2013 que celebram o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento SEAB e o Município de SABAUDIA, para o fim que especifica.

A Câmara Municipal de Sabaudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica referendado o Convenio nº 587/2013 protocolo SID 11.765.020-0 firmado entre o **MUNICIPIO DE SABAUDIA e a**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO SEAB, cujo convênio objetiva a implementação do Projeto de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares, com ênfase à trafegabilidade de estradas rurais, com a conseqüente preservação de recursos naturais, tendo por objeto a execução de pavimentação poliédrica dos seguintes trechos: Estrada Molipark, 36.000 m², perfazendo um total de 36.000 m² de área pavimentada.

Art. 2º. Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sabaudia, 31 de Outubro de 2013.

EDSON HUGO MANUEIRA Prefeito Municipal

LEI Nº 265/2013

Referenda o Convênio nº 13/2013 que celebram o Estado do Paraná, por intermédio do DETRAN-PR — DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ e o Município de SABAUDIA, para o fim que especifica.

A Câmara Municipal de Sabaudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica referendado o Convenio nº 13/2013 protocolo firmado entre o MUNICIPIO DE SABAUDIA e o DETRAN-PR – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, cujo convênio objetiva a cooperação técnica, administrativa entre as partes, visando atendimento das obrigações mútuas determinadas pela legislação de trânsito, para o planejamento e operacionalização da Sinalização Viária Urbana: Horizontal e vertical, compreendendo a contratação de projetos e respectiva execução dos MUNICIPIOS ADESISTAS.

Art. 2º. Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sabaudia, 31 de Outubro de 2013.

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsáv Maria do Carmo

ANO II - Nº 179 - PÁG. 02 - SEXTA-FEIRA - 01.11.2013

LEI Nº 266/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabaudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.099.772,84 (Um milhão noventa e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão SECRETARIA DE AGREICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO Unidade 3 GERENCIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Função 20 Agricultura Programa 9 Programa de Diversificação e Desenvolvimento Agrário Sub-função 606 Extensão Rural Projeto/Atividade 2.052 "Manutenção das Atividades de Gerencia de Fomento a Agricultura" 827 Convênio 587/2013 Recurso SEAB/MUN "Pavimentação Poliédrica" Flemento 4.4.90.51.0000 Obras e Instalações

R\$ 1.099.772.84

Art. 2º. - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 1.099.772,84 (Um milhão noventa e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) provenientes de Excesso de Arrecadação.

Rubrica/Recursos	Descrição	Valor
4.1.7.6.2.99.04.00.00 / 827	Convênio 587/2013	
	SEAB/MUN "Pavimentação Poliédrica"	R\$ 1.099.772,84
Soma		
		R\$ 1.099.772,84

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabaudia, 31 de Outubro de 2013,

EDSON HUGO MANUEIRA Prefeito Municipal

LEI Nº 267/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabaudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

7 SECRETARIA DE AGREICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO Órgão

Unidade 3 GERENCIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

Função 20 Agricultura

Programa Programa de Diversificação e Desenvolvimento Agrário

Sub-função 606 Extensão Rural

Projeto/Atividade 2.052 "Manutenção das Atividades de Gerencia de Fomento a Agricultura"

828 Convênio 463/2013 SEAB/MUN "Óleo Diesel" Recurso

Elemento 3.3.90300000 Material de Consumo R\$ 42.000.00 3.3.90930000 Restituições e Indenizações Elemento R\$ 1.000,00 Subtotal R\$ 43.000,00

Art. 2º. - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil), provenientes de Excesso de Arrecadação.

Rubrica/Recursos	Descrição	Valor	
1.7.6.2.99.05.00.00 / 828	Convênio 463/2013 SEAB/MUN "Óleo Diesel"	R\$	42.000,00
1.3.2.5.01.99.73.00 / 828	Rendimento Aplicações Financeira - Convênio 463/2013 SEAB/MUN "Óleo Diesel"	R\$	1.000,00
SOMA		R\$	43.000,00

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 179 – PÁG. 03 – SEXTA-FEIRA – 01.11.2013

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2013

Ref.: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Habitação, na zona urbana do município de Sabáudia, conforme inciso X, do art. 24 da Lei 8.666/93.

A documentação referente à dispensa de licitação nº 011/2013 atende a todos os requisitos do artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a dispensa de licitação nº 011/2013 para a contratação dos serviços supramencionados.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2013.

Edson Hugo Manueira Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 053/2013 - PMS

OBJETO – AQUISIÇÃO DE UMA VASSOURA COLETORA REBOCÁVEL DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:55 hrs do dia 14 de novembro de 2013

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:00 hrs do dia 14 de novembro de 2013

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00 hrs do dia 14 de novembro de 2013

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/ POR ITEM

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal

RETIRADA DO EDITAL: de 04 de novembro de 2013 a 14 de novembro de 2013, presencialmente ou através de envio de e-mail solicitando o edital (licitasabaudia@yahoo.com.br) - Obs: O Edital será enviado mediante o preenchimento do termo de retirada.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (44) 3251-1122.

Sabáudia/PR, 31 de outubro de 2013.

JOÃO CLAUDENIR BORTOLO
-PREGOEIRO-